



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.691	04

Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 5.691

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.370.025,63 (três milhões, trezentos e setenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
4068 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0219 - ROYALTIES - CESSÃO ONEROSA (417580)

3.370.025,63

R\$ 3.370.025,63

Art. 2º Como recurso ao Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, indica-se por Superávit, o valor estimado de R\$3.370.025,63 (três milhões, trezentos e setenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), classificado na Receita 41.7.1.8.99.1.1. – Outras Transferência da União -Principal (Lei nº 13.885/2019 - cessão onerosa).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 9 de abril de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 20/2020
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.691	012	1



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.691

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.370.025,63 (três milhões, trezentos e setenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
- 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
- 4068 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL
- 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
- 0219 - ROYALTIES - CESSÃO ONEROSA (417580) 3.370.025,63

R\$ 3.370.025,63

Art. 2º Como recurso ao Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, indica-se por Superávit, o valor estimado de R\$3.370.025,63 (três milhões, trezentos e setenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), classificado na Receita 41.7.1.8.99.1.1. - Outras Transferência da União-Principal (Lei nº 13.885/2019 - cessão onerosa).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 9 de abril de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

